

- em local público e no sítio de Internet da FMV, com uma antecedência mínima de sete dias úteis em relação às mesmas;
- c) Realizar as provas específicas, a apreciação curricular e as entrevistas;
- d) Ordenar os candidatos de acordo com a sua classificação final.

Artigo 4.º

Provas específicas

1 — As provas específicas destinam-se a avaliar os conhecimentos indispensáveis para o ingresso no curso.

2 — As provas são compostas por dois exames escritos, um de Biologia e outro de Química, com a duração de duas horas cada, sobre as matérias dos programas dessas disciplinas referentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino secundário.

3 — Cada uma das provas específicas é classificada na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

4 — São excluídos os candidatos que obtenham nas provas específicas uma classificação inferior a 10 valores em alguma das duas disciplinas ou inferior a 12 valores na média das mesmas.

Artigo 5.º

Avaliação curricular e entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
- b) Apreciar e discutir as motivações para a escolha do curso e estabelecimento de ensino.

2 — A apreciação curricular e a entrevista serão classificadas, numa nota única, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

3 — São eliminados os candidatos que tenham uma classificação inferior a 10 valores.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — A classificação final das provas é a média aritmética das classificações obtidas em cada uma das provas específicas e na apreciação curricular e entrevista, sendo expressa no intervalo de 10 a 20 valores.

2 — A ordenação dos candidatos é feita por ordem decrescente da média obtida nas provas.

Artigo 7.º

Recurso dos resultados das provas

Dos resultados do concurso apenas cabe recurso para o conselho científico com fundamento na violação das regras constantes do presente regulamento.

Artigo 8.º

Anulação das provas

É anulada a inscrição nas provas e todos os actos subsequentes eventualmente praticados aos candidatos que:

- a) Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- b) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- c) Tenham actuações de natureza fraudulenta no decurso das provas que impliquem o desvirtuamento das mesmas.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso de Medicina Veterinária da FMV para o ano lectivo seguinte ao da respectiva aprovação.

2 — Tendo em atenção a experiência profissional e a formação dos candidatos admitidos, o júri poderá propor ao conselho científico a eventual concessão de equivalência a unidades curriculares/disciplinas, com a correspondente atribuição de créditos.

Artigo 10.º

Entrada em vigor e alterações ao regulamento

Este regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser revisto e alterado anualmente por decisão do conselho científico.

1 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 7320/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 12 de Junho, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005], a seguir se publica a abertura do curso de mestrado em Educação Especial para o ano de 2006-2007 e o respectivo plano de estudos:

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso:

- a) Período de candidaturas — de 1 a 22 de Junho de 2006;
- b) Período de inscrição — de 10 a 22 de Julho de 2006;
- c) Início do curso — 29 de Outubro de 2006.

2 — Limitações quantitativas:

- a) *Numerus clausus* — 25;
- b) Número de vagas destinadas a candidatos docentes do ensino superior — duas;
- c) Número de vagas destinadas a candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa — duas;
- d) Número de vagas indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

Plano de estudos

| | UC |
|---|----|
| Área científica — Teoria do Desenvolvimento Atípico | 6 |
| Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem | 4 |
| Psicopatologia da Criança e do Adolescente | 2 |
| Área científica — Metodologia da Investigação | 5 |
| Investigação Educacional | 4 |
| Trabalho de Projecto | 1 |
| Área científica — Educação Especial | 14 |
| Avaliação do Comportamento Adaptativo | 2 |
| Currículos e Metodologias Habilitativas | 2 |
| Terapias Comportamentais e Cognitivas | 2 |
| Tecnologias da Informação e Comunicação | 2 |
| Currículos e Metodologias Habilitativas | 2 |
| Dificuldades de Aprendizagem (*) | 2 |
| Intervenção Educativa Precoce (*) | 2 |
| Observação e Terapia Psicomotora (*) | 2 |
| Área científica — Integração Social | 8 |
| Sistemas de Reabilitação | 2 |
| Orientação Vocacional e Integração Social (*) | 2 |
| Actividade Motora Adaptada* | 2 |
| Terapias Psico-Sociais (*) | 2 |

(*) Opcionais.

12 de Junho de 2006. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça*.

Despacho n.º 13 716/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Maurice Pieron — autorizado o contrato administrativo de provimento, como professor catedrático visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 17 e 30 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Maurice Piéron, actualmente, é professor catedrático aposentado da Universidade de Liège.

É um dos mais respeitado e prestigiado académico internacional na área da Pedagogia do Desporto, contando com inúmeras comunicações científicas apresentadas em inúmeros congressos internacionais; da sua actividade destacam-se inúmeros livros publicados (quer como autor único quer em co-autoria), para além de um grande número de capítulos de livros e imensos artigos científicos em revistas da especialidade.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no VI mestrado em Gestão da Formação Des-